



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Pró-Reitoria de Administração - PROAD
Departamento de Projetos, Contratos e Convênios - DPC
Avenida Desembargador Vitor Lima, nº 222, 8º andar (Sala 802), Prédio da Reitoria 2
Bairro Trindade – Florianópolis/SC – CEP 88.040-400
CNPJ/MF nº 83.899.526/0001-82
Telefones: **(48) 3721-4234/3721-4240/3721-4236**
E-mail: dpc.proad@contato.ufsc.br



**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 030/2016,
QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA E A EMPRESA RAMON RAGEL
SILVEIRA –ME TENDO COMO OBJETO A
UTILIZAÇÃO DE ÁREA FÍSICA PARA INSTALAÇÃO
DE SERVIÇOS REPROGRÁFICOS, LOCALIZADA NO
CENTRO TECNOLÓGICO DA UFSC.**

A Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação - MEC pela Lei nº 3.849 de 18/12/1960, inscrita no CNPJ nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, no Bairro da Trindade, nesta Capital, representada neste ato pelo seu Pró-Reitor de Administração, Jair Napoleão Filho, CPF nº 342.374.379-49 de ora em diante denominada CONCEDENTE e a empresa **RAMON RAGEL SILVEIRA -ME**, inscrita no CNPJ nº 12.119.274/0001-83, estabelecida à Rua Deputado Antônio Edu Vieira, nº 1883, sala 03, bairro Pantanal, Florianópolis/SC, CEP 88.040-001, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, representada neste ato por Ramon Ragel Silveira, CPF nº 004.149.409-11, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato de acordo com o Processo nº 23080.049098/2015-41, Edital de Concorrência nº 009/2015, com sujeição às normas emanadas da Lei nº 8.666/93, e sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto o reajuste do valor da concessão e a prorrogação da vigência do contrato em referência por **12 (doze) meses** a partir de **04 de abril de 2017 a 03 de abril de 2018**, de acordo com o que faculta sua cláusula décima primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

Pelo que estabelece a cláusula 6.1.3 do Contrato, fica reajustado o valor mensal da concessão a partir de 04 de abril de 2017 devido à variação no índice do IGP-M no período de abril de 2016 a fevereiro de 2017, que correspondeu ao percentual de 4,85189%, passando o valor mensal de R\$ 3.188,00 para **R\$ 3.342,68**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

Para segurança do cumprimento de suas obrigações, a CONCESSIONÁRIA fica obrigada a renovar a garantia, no prazo de cinco dias após a assinatura deste Termo Aditivo de Contrato, utilizando qualquer das modalidades estabelecidas abaixo, em nome da Universidade Federal de Santa Catarina:

1.1. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

- 1.2.Seguro-Garantia;
- 1.3.Fiança Bancária.

Parágrafo Primeiro: A garantia prestada será liberada ou restituída à CONCESSIONÁRIA em até cinco dias corridos, contados da data da devolução definitiva do espaço de concessão e do pagamento da última parcela do compromisso da concessão, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

Parágrafo Segundo: No caso de rescisão do contrato motivada por sua inexecução total ou parcial por parte da CONCESSIONÁRIA, a garantia será executada para ressarcimento à CONCEDENTE dos valores das multas e indenizações devidos, além de sujeitar-se a CONCESSIONÁRIA a outras penalidades previstas na legislação pertinente.

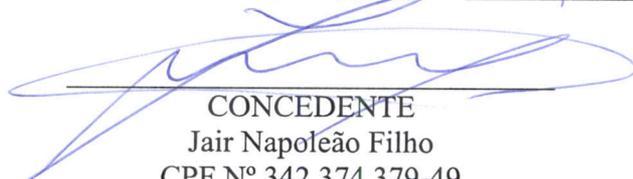
Parágrafo Terceiro: No caso de interesse das partes na prorrogação do contrato, a CONCESSIONÁRIA deve renovar a garantia, na forma do caput desta cláusula.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas e permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato que não foram atingidas.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em duas vias, de igual teor e conteúdo, na presença das testemunhas para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

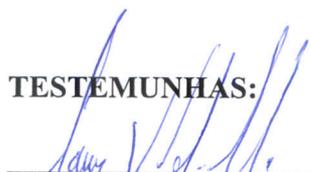
Florianópolis, 20 de MARÇO de 2017.



CONCEDENTE
Jair Napoleão Filho
CPF Nº 342.374.379-49



CONCESSIONÁRIA
Ramon Ragel Silveira
CPF nº 004.149.409-11

TESTEMUNHAS:


Nome: Milton V. de Carvalho
CPF: 024384469-78



Nome: **Rafael Souza da Rosa**
CPF: **Assistente em Administração**
DPC/PROAD
054.500.939-18

